

**TERMO ADITIVO Nº 003/2015**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 040/2012, CELEBRADO EM 14 DE MAIO DE 2012 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E LABORATÓRIO DE PATOLOGIA NOROESTE LTDA.**

**CONTRATANTE:**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, com sede na Rua Boa Vista, 401, Santa Rosa, RS, neste ato representado pelo seu Presidente, Sr. LUÍS ANTÔNIO BENVENEGNÚ, brasileiro, convivente em união estável, CPF nº 484.579.900-63, residente e domiciliado em Santa Rosa, em pleno e regular exercício de suas funções.

**CONTRATADA:**

**LABORATÓRIO DE PATOLOGIA NOROESTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.934.699/0001-20, com sede na Rua Fernando Ferrari, 281, sala 102, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu sócio e técnico responsável, Dr. ROGÉRIO LOMPA KLEMENCHUK, médico, CPF nº 524.110.280-91, RG nº 1031854316 – SSP/RS, inscrito no CRM/RS sob o nº 18.739, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, com o Contrato celebrado em 14/05/2012 e o Processo Administrativo nº 2871/11 de 15/12/11, da Fundação Municipal da Saúde, aditar o presente Contrato que tem por objeto a prestação de serviços de análise anatomopatológica e citopatológica, pela CONTRATADA, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA:**

Fica prorrogado o Contrato celebrado entre as partes, retroativamente, a contar de 01/01/2015 até 31/12/2016.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Fica alterada a Cláusula Primeira do Contrato celebrado em 14/05/2012 a fim de aumentar o teto financeiro mensal que passa ser de R\$ 14.000,00 (quatorze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA:**

As despesas dos serviços realizados por força do presente Termo Aditivo correrão à conta da rubrica orçamentária nº 16.02.10.302.0302.2.147.3.33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA**

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 14/05/12 permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA**

O presente Termo Aditivo retroage os seus efeitos a 01/01/15.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 08 de Janeiro de 2015.

Luís Antônio Benvenegnú  
Presidente da FUMSSAR  
CONTRATANTE

Rogério L. Klemenchuk  
Laboratório de Patologia Noroeste Ltda  
CONTRATADA

Testemunhas:

01) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

02) \_\_\_\_\_

Nome:

CPF:

